

**PORTARIA Nº 071/2015 – DG, 20 de fevereiro de 2015**

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 13, inc. IX, da Lei nº7.811/83, bem como o julgamento constante do processo administrativo nº13.362.539-9,

**RESOLVE:**

I – **Manter as retenções nos valores de R\$37.113,90 (trinta e sete mil, cento e treze reais e noventa centavos) referentes as garantias não depositadas pela empresa dos Contratos nºs 36, 109, 110, 111, 112 e 113 e multa de mora no valor de R\$12.540,47 (doze mil, quinhentos e quarenta reais e quarenta e sete centavos), pelo atraso de 34 dias na entrega, no total de R\$49.654,37 (quarenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e trinta e sete centavos), referente a Concorrência Pública nº04/2013, Contrato nº36/2014, nos termos do disposto no art. 87, II, da Lei nº8.666/1993 e 150, II, da Lei 15.608/2007, a empresa **Moacyr Bruno Filho & Cia Ltda, CNPJ 03.898.188/0001-25.****

Esta aplicação deverá constar nos cadastros do CFPR/GMS e SICAF.

**Marcos Elias Traad da Silva**  
**Diretor Geral do DETRAN/PR**